



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 139, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Concede Avanço.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **ÉDSON LUÍS ENDRIZZI**, matrícula nº 385, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 1º (primeiro) avanço trienal, período de 01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos onze dias do mês de julho de 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda